



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

Edital PROGRAD nº 13/2020 ,de 27 de agosto de 2020

Complementar ao Edital PROGRAD nº 30/2019, de 5 de novembro de 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSA) torna público o Edital PROGRAD nº 13, complementar ao Edital PROGRAD nº 30, de 05 de novembro de 2019. Com a finalidade de adaptação do desenvolvimento das atividades de Monitoria Voluntária durante período de excepcionalidade e oferta de disciplinas na modalidade de educação a distância, em caráter emergencial, e, para orientações consonantes com Edital nº12/2020/PROGRAD: Edital Especial do Programa de Monitoria Voluntária para Disciplinas na Modalidade EAD - Emergencial e para suporte em Tecnologias Digitais, junto ao Núcleo de Educação à Distância (NEAD), o Edital PROGRAD nº 30/2019 (Chamamento para o Programa de Monitoria Voluntária de disciplinas do 1º semestre de 2020 e disciplinas anuais, 1º + 2º semestres de 2020) passa a considerar as seguintes orientações:

1. DAS DISCIPLINAS E DOS ALUNOS QUE ASSINARAM TERMOS DE COMPROMISSO ATÉ A DATA PREVISTA EM EDITAL

1.1. Os alunos que assinaram os Termos de Compromisso referentes à atuação nas diferentes disciplinas, conforme relação disponível na página institucional do Programa de Monitoria, a partir da data de publicação desta complementação, devem entrar em contato pelo e-mail institucional com os professores responsáveis pelas disciplinas em questão para reafirmar a monitoria na modalidade EAD nas novas datas apontadas (período 2020/1, 3 de agosto a 7 de novembro, e período 2020/2, 23 de novembro a 27 de março de 2021).

1.2. Os professores responsáveis pelas disciplinas cujos Termos de Compromisso já foram assinados, conforme relação disponível na página institucional do Programa de Monitoria, a partir da data de publicação desta complementação, devem buscar comunicação com os alunos monitores para reafirmar a orientação da monitoria com as adaptações necessárias ao novo período em que ocorrerão as disciplinas e à modalidade EAD.

1.3. Caso seja reafirmada a monitoria que já teve seu Termo de Compromisso assinado pelo aluno, professor e monitor podem automaticamente considerar cumprida a etapa inicial do Edital PROGRAD nº 12 de 24 de agosto de 2020 (*Edital Especial do Programa de Monitoria Voluntária para Disciplinas na Modalidade EAD – Emergencial e para suporte em Tecnologias Digitais, junto ao NEAD*), não sendo necessário o envio do Formulário Simplificado de Monitoria Voluntária para Disciplina EAD, podendo dar continuidade às adaptações necessárias ao trabalho entre professor orientador e monitor para a disciplina EAD e, posteriormente, seguindo as demais disposições do Edital PROGRAD nº 12 de 24 de agosto de 2020.

1.4. Os professores responsáveis pelas disciplinas cujos Termos de Compromisso já foram assinados que não conseguirem estabelecer comunicação com o aluno que assinou o Termo de Compromisso da disciplina e cujas Atas de Seleção para monitoria da disciplina possuem alunos suplentes devem buscar comunicação com os alunos que ficaram listados na condição de suplentes.

1.5. Caso a orientação da monitoria seja reafirmada com o aluno que ficou na condição de suplente, aluno e professor orientador devem seguir a instrução presente no **item 3.9** do Edital PROGRAD nº 12 de 24 de agosto de 2020 (*Edital Especial do Programa de Monitoria Voluntária para Disciplinas na*

Modalidade EAD – Emergencial e para suporte em Tecnologias Digitais, junto ao NEAD) e, posteriormente, as demais disposições do referido Edital para dar prosseguimento à monitoria.

2. DAS DISCIPLINAS CUJOS TERMOS DE COMPROMISSO NÃO FORAM ASSINADOS ATÉ A DATA PREVISTA EM EDITAL

2.1. Os alunos selecionados para monitores, conforme relação disponível na página institucional do Programa de Monitoria, que não assinaram o Termo de Compromisso no período fixado pelo Edital PROGRAD 30/2019, devem entrar em contato pelo e-mail institucional com os professores responsáveis pelas disciplinas em questão, para verificar, caso não exista suplente na Ata de Seleção da disciplina, se a orientação será reafirmada com o monitor selecionado.

2.2. Os professores responsáveis pelas disciplinas que tiveram alunos selecionados para monitores, conforme relação disponível na página institucional do Programa de Monitoria, cujo Termo de Compromisso não foi assinado no período fixado pelo Edital PROGRAD 30/2019 e cujas Atas de Seleção para monitoria da disciplina possuem alunos suplentes, devem buscar comunicação com os alunos que ficaram listados na condição de suplentes.

2.3. Caso a orientação da monitoria seja reafirmada com o aluno que ficou na condição de suplente, aluno e professor orientador devem seguir a instrução presente no **item 3.9** do Edital PROGRAD nº 12 de 24 de agosto de 2020 (*Edital Especial do Programa de Monitoria Voluntária para Disciplinas na Modalidade EAD – Emergencial e para suporte em Tecnologias Digitais, junto ao NEAD*) e, posteriormente, as demais disposições do referido Edital para dar prosseguimento à monitoria.

2.4. Os professores responsáveis pelas disciplinas que tiveram alunos selecionados para monitores, conforme relação disponível na página institucional do Programa de Monitoria, cujo Termo de Compromisso não foi assinado no período fixado pelo Edital PROGRAD 30/2019, caso não exista suplente na Ata de Seleção da disciplina, devem realizar nova seleção, nos termos do Edital nº12/2020.

2.5. Caso a orientação da monitoria seja reafirmada com o aluno selecionado para monitor que não assinou o Termo de Compromisso, aluno e professor orientador devem seguir a instrução presente no **item 3.9** do Edital PROGRAD nº 12 de 24 de agosto de 2020 (*Edital Especial do Programa de Monitoria Voluntária para Disciplinas na Modalidade EAD – Emergencial e para suporte em Tecnologias Digitais, junto ao NEAD*) e, posteriormente, as demais disposições do referido Edital para dar prosseguimento à monitoria.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2020.

MÁRCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Rosa da Costa, Pró-Reitora de Graduação**, em 27/08/2020, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060391** e o código CRC **D0D869E7**.